



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO COR/RAÇA/ETNIA

(por estudante preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
_____, CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
expedida em ____/____/____, e CPF nº _____._____._____-_____, **DECLARO**, sob as penas da
lei, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções
prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.